

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

no uso de suas atribuições, tendo em vista proposta em reunião do Conselho Permanente da Medalha, nos termos do Decreto nº 45.649, de 18 de julho de 2011, resolve conceder as Medalhas dos Gerais às seguintes personalidades:

Matias Cardoso

Desembargador Nelson Missias de Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
César Emílio Lopes Oliveira, Secretário de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais
Flávio Márcio Lopes Pinheiro, Promotor de Justiça
Alonso Reis da Silva, Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais
Milton Barbosa Lima, Prefeito Municipal de Espinosa
José Nilson Bispo de Sá, Prefeito Municipal de Padre Carvalho
Aluizio Alberto da Cruz Quintão, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais
Bruno Fernandes Barbosa, Delegado Regional de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Ricardo Antônio Vicintin, Engenheiro
Quivaldo Correia da Silva, Pecuarista

Maria da Cruz

Cláudia Regina Guedes Maia, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Juliane Leite Ferreira, Pró-Reitora de Pós Graduação da UNIMONTES
Marisa de Souza Alves, Prefeita Municipal de Bocaiuva
Carina Angélica Brito Reyder, Chefe de Gabinete da Secretaria de Casa Civil e de Relações Institucionais
Teynnyne Lopes Viana Gonzaga, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais
Stela Aparecida de Abreu Santos, Superintendente de Ensino
Senhorinha de Almeida Abreu, Professora
Epêmia da Silva Barbosa, Professora
Maria Cândida Trindade Costa Seabra, Diretora do Centro de Documentação do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais
Diane Aparecida Martins de Freitas, Cerimonialista

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Pelo Conselho Estadual de Desportos

designa, nos termos do art. 15 da Lei nº 11.819, de 31 de março de 1995, e dos art. 5º e 8º do Decreto nº 44.679, de 14 de dezembro de 2007, e do art. 23 da Lei nº 21.693, de 26 de março de 2015, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Desportos - CED, para mandato de biênio 2018-2020:
Pela Secretaria de Estado de Esportes:
Titular: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA;
Suplente: ALMEZINDA MORENO DE MOURA
Titular: THIAGO SOUZA SANTANA;
Suplente: CAMILA ANTUNES NOTARO;
Pela Secretaria de Estado de Educação:
Titular: CELINA SOUZA GONTIJO;
Suplente: ROSALIA APARECIDA MARTINS DINIZ;
Pela Secretaria de Estado de Saúde:
Titular: DANIELA SOUZALIMA CAMPOS;
Suplente: CAROLINA GUIMARÃES MARRA NASCIMENTO;
Pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais:
Titular: MARIO HENRIQUE CAIXA
Pela Associação Mineira de Cronistas Esportivos - AMC:
Titular: ARNALDO PINTO JUNIOR;
Suplente: RONALDO RIBEIRO LEITE
Pela Federação dos Clubes do Estado de Minas Gerais - FECEMG:
Titular: MARCOLINO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR;
Suplente: PAULO ELIZIO DE FARIA JUNIOR;
Pelas Federações de Esporte de Minas Gerais:
Titular: JOSÉ RAIMUNDO DE CARVALHO
Pelo Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região de Minas Gerais:
Titular: WILIAN PERES LEMOS;
Suplente: ADAILTON EUSTAQUÍO MAGALHÃES;
Pela Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa Deficiente:
Titular: EUSTAQUÍO JOSÉ DE OLIVEIRA;
Suplente: TIAGÓ ANDRÉ FELÍCIO;
Pelo Instituto Mineiro de Direito Desportivo:
Titular: GUSTAVO LOPES PIRES DE SOUZA;
Suplente: LUCIANO BRUSTOLINI
Pelo Conselho Estadual do Idoso de Minas Gerais:
Titular: RITA FELIX EUGÊNIO;
Suplente: JORGE ROBERTO AFONSO DE SOUZA SILVA;
Pela Associação de Garantia do Atleta Profissional do Estado de Minas Gerais - AGAP/MG:
Suplente: ANTÔNIO GONZAGA ALMEIDA.

reconduz, nos termos do art. 15 da Lei nº 11.819, de 31 de março de 1995, e dos art. 5º e 8º do Decreto nº 44.679, de 14 de dezembro de 2007, e do art. 23 da Lei nº 21.693, de 26 de março de 2015, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Desportos - CED, para mandato de biênio 2018-2020:
Pela Secretaria de Estado Esportes:
Titular FREDERICO OLIVEIRA MOTTA PESSOA;
Suplente: MÁRCIO AUGUSTO GONÇALVES RIBEIRO;
Pelas Federações de Esporte de Minas Gerais:
Suplente: TOMÁS TAVARES PERDIGÃO MENDES;
Pela Associação de Garantia do Atleta Profissional do Estado de Minas Gerais - AGAP/MG:
Titular: THIAGO MENDONÇA DE PAIVA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Fazenda à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais-FHE-MIG , em prorrogação, de 01/01/2019 a 31/12/2019, sem ônus para o órgão de origem:
EDUARDO HENRIQUE ALVES DE PAULA, MASP 356717-9, TFAZ.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 6º, §§ 2º e 3º, I da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Fazenda à disposição da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais-FAPEMIG, de 01/01/2019 a 31/12/2019, em prorrogação, com ônus para o órgão de origem:
RICARDO LUIZ BARBOSA GUIMARÃES, MASP 361792-5, TFAZ.

Pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL 330ª Zona Eleitoral - Patos de Minas, de 03/12/2018 a 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem:
MARINA DE MATOS GOMES - MASP.1297585-0 - TGRE I C.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL SEPLAG/UEMG Nº. 08 /2014, os seguintes candidatos para os cargos da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionados. O exame admissional dos candidatos abaixo nomeados será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/.			
Professor de Educação Superior - Nível IV - Grau A			
103 - Física - 20 Horas			
João Monlevade - Unidade FAENGE			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
095.581.467-73	Francisco Luiz Leitao de Mesquita	2º	UM 985

176 - Língua Portuguesa na Educação Infantil e em Anos do Ensino Fundamental: Alfabetização e Letramento - 40 Horas			
Belo Horizonte - Unidade FAE			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
997.038.666-20	Andrea Cristina Ulisses de Jesus	3º	U M 1054

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL SEPLAG/UEMG Nº. 08 /2014, o seguinte candidato para o cargo da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado. O exame admissional do candidato abaixo nomeado será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/.			
Professor de Educação Superior - Nível IV - Grau A			
190 - Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Inovações Tecnológicas - 40 Horas			
Belo Horizonte - Unidade FAPP			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
880.923.056-68	Joao Jose Barbosa Ferreira	2º	U M 1034

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda/Administração Fazendária de Nanuque , de 01/01/2018 a 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
HUMBERTO TULIO VILACA FREITAS, MASP 1071823-7, AUSS, NÍVEL IV, GRAU G.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
MÁRIA CRISTINA FERNANDES, MASP 752805-2, NÍVEL IV, GRAU J, PARA A ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE CAXAMBU;
SERGIO ONOFRE, MASP 752781-5, NÍVEL IV, GRAU I, PARA A ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE NANUQUE;
LUCIO ANTONIO DA SILVA BRANT, MASP 752872-2, NÍVEL V, GRAU B, PARA A ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE OURO PRETO.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação de Arte de Ouro Preto / FAOP, em prorrogação, de 01/01/2019 a 31/12/2019, com ônus para o órgão de origem:
MÁRIA TERESA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, MASP 558484-2, AUSS, NÍVEL III, GRAU D.

Pela Fundação João Pinheiro

nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002,**convvalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado lotado na Fundação João Pinheiro, a disposição à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, de 01/01/2015 a 29/12/2016, sem ônus para o órgão de origem:
WALTER JORGE FLÁVIO SILVEIRA, MASP 753089-2/TÉCNICO EM ATIVIDADES DE CIENCIA E TECNOLOGIA II-A.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação João Pinheiro à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG, de 30/12/2016 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
WALTER JORGE FLÁVIO SILVEIRA, MASP 753089-2/TÉCNICO EM ATIVIDADES DE CIENCIA E TECNOLOGIA II-A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Ervália/Unidade SUS de Ervália atendendo a proposta de programa estadual de municipalização , de 01/11/2018 até 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO GALLINARI; 384810-8; MEDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/C.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Universidade Estadual de Montes Claros, em prorrogação, de 01/01/2018 até 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
LAÉRCIO FONSECA COSTA; 350177-2; MEDICO DA ÁREA DE GESTÃO E ATENÇÃO A SAÚDE IV/B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 15/11/2018, pelo qual **FABIANA PEREIRA MESQUITA**, MASP 1.192.775-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi colocada à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - Cartório da 87ª Zona Eleitoral - Conselheiro Lafaiete, até 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARTIM FRANCISCO BORGES DE ANDRADA**, MASP 281127-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 CV1100195, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARIANA MACHADO GONZAGA**, MASP 1339928-2, a gratificação temporária estratégica GTED-2 VD1100730 da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional, a contar de 3/12/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIANA MACHADO GONZAGA**, MASP 1339928-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 VD1100959 da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional, a contar de 3/12/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, **DIOGO DE VASCONCELOS TEIXEIRA**, MASP 752686-6, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 VD1100174, de recrutamento Limitado, da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, **MONICA SOARES GROSSO AVELINO**, MASP 352488-1, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-8 VD1100454, de recrutamento Amplo, da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **DIOGO DE VASCONCELOS TEIXEIRA**, MASP 752686-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 VD1100174, de recrutamento Limitado, a direção da SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Pela Universidade do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **convvalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade do Estado de Minas Gerais, a autorização para afastar-se de suas atribuições, no período de 26/11/2018 a 02/12/2018, para participar da 8ª Conferência FORGES “A Garantia da Qualidade na Gestão do Ensino Superior: Desafios, Desenvolvimento e Tendências”, em Lisboa / Portugal, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo:
CRISTIANE SILVA FRANÇA / 0896906-5 / PES I A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 26/1/2017, pelo qual atribuiu a **ANNA PAULA COSTA VAL FAJARDO**, MASP 1401273-6, a chefia do Núcleo de Projotos Mineiranos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 27/1/2018, pelo qual atribuiu a **LILIA APARECIDA DE CASTRO**, MASP 1389247-6, a chefia do Núcleo de Apoio à Gestão Hídrica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUISA PIRES MONTEIRO DE CASTRO**, MASP 1363613-9, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100798 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 04/12/2018.

06 1172964 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Expediente

PORTARIA SEGOV Nº 21, DE05 DE DEZEMBRO DE 2018
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PORTARIA SEGOV Nº 18, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.
OSECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, § 1, incisos I e III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 47.047, de 16 de setembro de 2016, bem como as justificativas consignadas no Memorando. SEGOV/PROSPGF Nº 1/2018, oriundo do Presidente da Comissão Sindicante,RESOLVE:
Art. 1ºProrrogar o prazo assinalado no artigo 3º da PORTARIA SEGOV Nº 018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018, por mais 30 dias, a contar de 1º de dezembro de 2018, para que a Comissão Sindicante possa dar continuidade aos seus trabalhos e, por fim, apresentar o Relatório Conclusivo referente à apuração dos fatos para os quais foi designada.
Art. 2ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a1ºde dezembro de 2018.
Odair José da Cunha
Secretário de Estado de Governo

05 1172345 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio de Rezende Teixeira

Expediente

RESOLUÇÃO SECCRI Nº 37, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Sistema de Consulta Pública do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e nos termos do Decreto nº 47.066, de 20 de outubro de 2016,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O procedimento de elaboração de ato normativo da administração pública do Poder Executivo que envolva assunto de interesse geral poderá ser precedido de consulta pública para manifestação dos cidadãos e interessados, nos termos do Decreto nº 47.066, de 20 de outubro de 2016, e desta resolução.
Parágrafo único – A consulta pública poderá ser realizada também para consultas referentes a políticas públicas ou temas correlatos que envolvam assunto de interesse geral, aplicando-se, no que couber, o disposto neste regulamento.

Art. 2º – A Subsecretaria de Assessoria Técnico-Legislativa – ATL – é a unidade responsável pela gestão do Sistema de Consulta Pública nos termos do Decreto nº 47.066, de 2016, e desta resolução.

Art. 3º – O Sistema de Consulta Pública é o conjunto de ferramentas destinadas ao gerenciamento da consulta pública, que permite aos órgãos e entidades da administração pública do Poder Executivo viabilizar a participação de órgãos, entidades e pessoas naturais no procedimento de elaboração de ato normativo ou de políticas públicas que envolvam assunto de interesse geral, englobando as seguintes etapas:
I – disponibilização da minuta à sociedade, para análise e sugestões quanto ao seu conteúdo;
II – coleta, organização, moderação e análise das contribuições resultantes da participação;
III – divulgação dos resultados da consulta pública.
Parágrafo único – O endereço eletrônico do Sistema de Consulta Pública é o http://www.consultapublica.mg.gov.br.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Art. 4º – A ATL, por meio do Núcleo de Pesquisa Legislativa e Consulta Pública, gerenciará o cadastro dos participantes e dos órgãos e entidades e fornecerá o apoio técnico necessário para a realização das consultas públicas.

Art. 5º – No Sistema de Consulta Pública estarão disponíveis as consultas em andamento, as encerradas, bem como os relatórios relativos às encerradas.

Art. 6º – A consulta pública poderá ser dirigida da segmentos sociais específicos de acordo com a natureza da matéria submetida à consulta.
Parágrafo único – A opção pelo direcionamento e os segmentos sociais referidos no caput deverão constar do “Aviso de Abertura”, a que se refere o art. 7º.

CAPÍTULO II
DA CONSULTA PÚBLICA
Seção I
Do Requerimento

Art. 7º – O órgão ou entidade proponente deverá encaminhar requerimento de consulta pública à ATL, acompanhado dos seguintes documentos:

I – minuta, em meio eletrônico editável, do texto a ser submetido à consulta pública;
II – justificativa do titular do órgão ou entidade proponente do requerimento de consulta pública quanto ao interesse geral da minuta a ser submetida à consulta pública;
III – indicação dos órgãos e entidades com competências afetas à matéria do ato normativo a ser submetido à consulta pública;
IV – indicação de até três servidores do órgão ou entidade, responsáveis pela consulta pública, com informações de e-mail e contato telefônico;
V – minuta do “Aviso de Abertura” da consulta pública, nos termos do Anexo.
Parágrafo único – A ATL poderá devolver proposta de consulta pública que:
I – não cumprir os requisitos do caput;
II – contiver vícios que inviabilizem a sua discussão pública da matéria;
III – dispuser sobre matérias que não sejam de competência da pasta ou do ato normativo pretendido.

Seção II
Da Abertura e Duração da Consulta Pública

Art. 8º – A abertura da consulta pública dar-se-á com a publicação no Diário Oficial do Estado do “Aviso de Abertura”, nos termos do art. 9º.
Parágrafo único – A publicação referida no caput será promovida pelo órgão ou entidade proponente da consulta pública.
Art. 9º – A consulta pública terá prazo mínimo de dez dias úteis e será disponibilizada no Sistema de Consulta Pública em até três dias úteis após a publicação do “Aviso de Abertura”.
Parágrafo único – A consulta pública terá duração de até trinta dias úteis, podendo ser prorrogada, de acordo com a conveniência da Administração, por solicitação do órgão ou entidade proponente da consulta.

Seção III
Da Participação

Art. 10 – Serão aceitas participações por meio eletrônico e, quando previsto no “Aviso de Abertura”, por via postal, pelo período que durar a consulta.

Art. 11 – A participação por meio eletrônico no Sistema de Consulta Pública far-se-á mediante prévio cadastro, aceitação dos termos de uso e preenchimento de formulário eletrônico.

Art. 12 – A participação por via postal deverá conter o nome completo e o endereço do autor e será enviada ao órgão ou entidade proponente da consulta pública, no endereço indicado no “Aviso de Abertura”.
Parágrafo único – Caberá aos servidores do órgão ou entidade proponente, responsáveis pela consulta, informar, no Sistema de Consulta Pública, o número de contribuições recebidas por via postal e enviar resposta de confirmação do recebimento ao participante.

<p>MINAS GERAIS Diário Oficial dos Poderes do Estado Criado em 06/11/1891</p>
<p>Governo do Estadê de Minas Gerais</p>
<p>GOVERNADOR FERNANDO DAMATA PIMENTEL</p>
<p>SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA</p>
<p>SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL RAFAEL FREITAS CORRÊA</p>
<p>SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO HENRIQUE ANTÔNIO GODOY</p>
<p>SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS GUILHERME MACHADO SILVEIRA</p>
<p>DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO</p>
<p>SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG</p>
<p>Atendimento Geral (31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092 E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br</p>
<p>Assinatura de Jornal E-mail: assinatura@casacivil.mg.gov.br</p>
<p>Contrato de Publicação E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br</p>
<p>Cancelamento de Publicação E-mail: diario@casacivil.mg.gov.br</p>
<p>Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br</p>